

CARTAZES OBRIGATÓRIOS – ORIENTAÇÕES GERAIS

Senhores Empresários:

A Legislação vigente exige a **fixação de vários quadros /cartazes/ documentos em local visível na empresa.**

Disponibilizamos todos os cartazes exigidos em nosso site:

<http://www.contabilidadedeschamps.com.br/utilitarios/categoria/CARTAZES-OBRIGATORIOS/26/>

Por favor, verifique se seu estabelecimento se enquadra na obrigatoriedade. Em caso positivo, orientamos que seja feita imediatamente a impressão e afixação dos mesmos em local visível.

Quadro 01 – Você quer Santa Catarina melhor? Exija Nota Fiscal ou Cupom ECF

Este cartaz deverá ser afixado em local visível junto aos seus caixas de pagamento dos **estabelecimentos COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS**, obrigados a emitir nota fiscal.

Quadro 02 – Esse estabelecimento é emissor da NOTA BLU

Este cartaz deverá ser afixado em local visível junto aos seus caixas de pagamento dos estabelecimentos **PRESTADORES DE SERVIÇOS** obrigados a emitir nota fiscal.

Quadro 03 – Exploração sexual e trafico de crianças e adolescentes são crimes – Denuncie já – Disque 100

É obrigatória a afixação de cartazes, nos estabelecimentos que tem o ramo de:

I - **hotéis, motéis, pensões, pousadas e outros que prestem serviço de hospedagem;**

II - **bares, restaurantes, lanchonetes e similares;**

III - **casas noturnas de qualquer natureza;**

IV - **clubes sociais e associações recreativas ou desportivas, cujo quadro de associados seja de livre acesso ou que promovam eventos com entrada paga;**

V - **salões de beleza, agências de modelos, casas de massagem, saunas, academias de fisiculturismo, dança, ginástica e atividades físicas correlatas;**

VI - **postos de serviço e abastecimento de veículos;** e

VII - outros estabelecimentos comerciais que ofereçam serviços ao mercado ou ao culto da estética pessoal.

Quadro 04 – Proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos

É obrigatória a afixação deste cartaz toda empresa que **comercialize bebidas alcoólicas.**

Quadro 05 – Violência contra a mulher denuncie! Disque 180

É obrigatória a afixação de cartazes, nos estabelecimentos que tem o ramo de:

I - hotéis, motéis, pensões, pousadas e outros que prestem serviços de hospedagem;

II - bares, restaurantes, lanchonetes e similares;

III - casas noturnas de qualquer natureza;

IV - clubes sociais e associações recreativas ou desportivas;

V - agências de viagens e locais de transportes de massa;

VI - salões de beleza, casas de massagem, saunas, academias de dança, de fisiculturismo, de ginástica e atividades correlatas;

VII - outros estabelecimentos comerciais que ofereçam serviços ao mercado ou ao culto da estética pessoal;

VIII - postos de serviço de abastecimento de veículos e demais locais de acesso público que se localizem junto às rodovias.

Quadro 06 – Código de Defesa do Consumidor

Todos os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviço com balcão aberto ao público.

Quadro 07 – Cartaz do Imposto Discriminado

Todos os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviço com balcão aberto ao público. **Solicite seu cartaz personalizado com a alíquota do imposto pago.**

Quadro 08 – Cartaz do PROCON

Todos os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviço com balcão aberto ao público.

Quadro 09 – Certificado Da Contabilidade Deschamps

Todos os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviço com balcão aberto ao público, que mantém contrato de prestação de serviços com a Contabilidade Deschamps. **Solicite seu certificado personalizado.**

Quadro 10 – Alvará de Localização da Prefeitura

Todas as empresas.

Quadro 11 – Alvará Sanitário

Todos estabelecimentos da saúde e alimentícios.

Quadro 12 – Alvará Policial

Todos os bares, restaurantes, lanchonetes e similares

Em caso de dúvidas estamos à disposição,

Atenciosamente,

Contabilidade Deschamps Ltda
(47) 3323.4874